



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO

CNPJ: 94.577.590/0001-63

Telefone: (51) 3784-1085

Departamento: Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Estudo Técnico Preliminar

Fornecimento de sementes forrageiras diversas para o Programa Troca-Troca de Adubação-Verde.

1. Descrição da necessidade

A demanda em questão surgiu a partir da identificação da necessidade de insumos agrícolas para garantir a adequada formação de pastagens e a manutenção sustentável de áreas agrícolas. Esta necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, pois visa proporcionar condições para aumento da produtividade agropecuária, melhoria da qualidade das pastagens, recuperação e conservação de solos, além de contribuir para a sustentabilidade ambiental e produção de alimentos. O fornecimento das sementes forrageiras é fundamental para a promoção de sistemas produtivos mais eficientes e para o desenvolvimento econômico local, beneficiando agricultores, produtores rurais e, indiretamente, toda a comunidade.

Relação com a Lei Municipal 3.171/2023

A presente necessidade está alinhada com a Lei Municipal 3.171/2023, que institui o incentivo agrícola aos produtores rurais do Município de Mato Leitão. Esta legislação prevê a aquisição e o financiamento de sementes selecionadas diversas, necessárias para distribuição aos produtores interessados, promovendo o fortalecimento da agricultura local e ampliando o acesso a insumos de qualidade. A iniciativa contribui para a valorização do setor rural, estimulando a adoção de práticas agrícolas mais produtivas e sustentáveis.

Descrição Detalhada das Necessidades Identificadas

- **Semente de ervilhaca:** necessária para formação de pastagens, rotação de culturas, adubação verde e cobertura do solo, proporcionando recuperação da fertilidade e controle de erosão.
- **Aveia preta:** importante para o desenvolvimento de pastagens de inverno, melhoria da estrutura do solo, produção de forragem para alimentação animal e incremento da biomassa.
- **Azevém:** utilizado no plantio de pastagens para alimentação animal, promovendo elevada produção de massa verde e contribuindo para melhores práticas de manejo agropecuário.
- **Nabo forrageiro:** fundamental para a descompactação do solo, cobertura verde, controle de plantas invasoras e incremento da matéria orgânica, elevando a capacidade produtiva das áreas agrícolas.

Demandas Geradas a Partir das Necessidades

A partir dessas necessidades, geram-se demandas específicas relativas à obtenção de sementes de ervilhaca, aveia preta, azevém e nabo forrageiro, com o objetivo principal de atender as ações de implantação e renovação de pastagens, garantir o fornecimento de forragem durante diferentes períodos do ano, promover a recuperação e conservação do solo e, conseqüentemente, assegurar a sustentabilidade da produção agrícola e pecuária regional. A distribuição dessas sementes, conforme previsto na Lei Municipal 3.171/2023, potencializa o alcance dos benefícios sociais, econômicos e ambientais para os produtores rurais do município.

Item Necessário	Finalidade Principal
Semente de ervilhaca	Formação de pastagens e adubação verde
Aveia preta	Pastagem de inverno e alimentação animal
Azevém	Pastagem para alimentação animal
Nabo forrageiro	Cobertura verde e recuperação de solo

A adoção dessas sementes forrageiras atende uma demanda fundamental para o desenvolvimento sustentável do setor agrícola, fortalecendo cadeias produtivas e promovendo benefícios sociais, econômicos e ambientais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal 3.171/2023.

2. Requisitos da contratação

Para garantir o adequado atendimento da necessidade relativa ao fornecimento de insumos agrícolas – especificamente sementes forrageiras para formação de pastagens, adubação verde, recuperação e conservação do solo, com vistas ao fortalecimento da produtividade agropecuária e à promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município, devem ser observados requisitos essenciais para assegurar a efetividade da solução, o interesse público e a correta aplicação dos recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal pertinente.

Requisitos Essenciais para o Atendimento da Demanda

- **Qualidade das Sementes:** As sementes de ervilhaca, aveia preta, azevém e nabo forrageiro devem apresentar atestados de qualidade emitidos por órgãos ou laboratórios oficiais reconhecidos, evidenciando germinação, pureza varietal e ausência de infestação por pragas e espécies invasoras, conforme regulamentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- **Especificações Técnicas Básicas:** As sementes devem ser das cultivares apropriadas às condições agronômicas do município, compatíveis com o solo e clima local, apresentando padrões mínimos de vigor, teor de umidade e viabilidade, em conformidade com os requisitos da Instrução Normativa MAPA nº 45/2013 ou nova correspondente em vigor.
- **Documentação Técnica e Certificações:** Devem ser acompanhadas de laudos técnicos, certificados fitossanitários e demais documentações exigidas pela legislação federal e estadual vigente para comercialização, transporte e utilização de sementes no Brasil.
- **Prazo de Validade e Conservação:** As sementes devem ter prazo de validade suficiente para garantir sua utilização plena dentro do ciclo agrícola previsto, com embalagem apropriada para proteção contra agentes externos e deterioração.
- **Disponibilidade e Logística:** É necessário garantir que as sementes estejam disponíveis em quantidade suficiente para atender à demanda do município e sua distribuição em tempo hábil para o período de plantio recomendado para cada espécie.
- **Segurança e Impacto Ambiental:** As sementes devem ser isentas de organismos geneticamente modificados (OGMs), exceto quando devidamente autorizadas, evitando riscos ambientais e respeitando normas de biossegurança.
- **Suporte Técnico:** Oferecimento, quando necessário, de informações técnicas para o correto uso das sementes, visando melhores índices de produtividade, manejo do solo e sustentabilidade dos sistemas produtivos implantados.

Normativos Aplicáveis aos Itens Demandados

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente:
 - Art. 18, §1º, inciso II – Definição precisa do objeto e seus requisitos essenciais;
 - Art. 12, inciso VII – Princípios de sustentabilidade;
- **Lei Municipal nº 3.171/2023** – Regulamenta incentivo agrícola aos produtores rurais, com previsão da distribuição de sementes forrageiras.
- **Lei Federal nº 10.711/2003** – Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e Decreto nº 10.586/2020, que o regulamenta.
- **Instruções Normativas e Regulamentos Técnicos do MAPA**, em especial:
 - Instrução Normativa MAPA nº 45/2013 – Padrão de identidade e qualidade para sementes forrageiras.
- **Normativos de biossegurança** e resoluções ambientais estaduais e federais pertinentes.

Práticas de Sustentabilidade Envolvidas

Dimensão	Práticas Adotadas e Resultados Esperados
Ambiental	Recuperação do solo, redução da erosão, incremento da matéria orgânica, adubação verde, controle de plantas invasoras, estímulo à rotação de culturas e fomento à cobertura vegetal durante todo o ano, respeitando a biodiversidade local e contribuindo para a mitigação de impactos ambientais.
Social	Apoio direto ao produtor rural, democratização do acesso a insumos de qualidade, fortalecimento de comunidades rurais e promoção da segurança alimentar pela melhoria do suporte forrageiro e capacidade produtiva das áreas agrícolas.

Dimensão	Práticas Adotadas e Resultados Esperados
Econômica	Elevação da produtividade, geração de renda no setor agropecuário local, estímulo à adoção de práticas agronômicas eficientes e uso racional dos recursos disponíveis, favorecendo o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Resumo dos Requisitos dos Itens para Atendimento da Necessidade

Item	Requisitos Essenciais
Semente de ervilhaca	<ul style="list-style-type: none"> • Pureza e germinação conforme padrões do MAPA • Isenta de pragas, invasoras e restrições fitossanitárias • Compatibilidade com clima e solo locais • Embalagem adequada e validade mínima até o plantio
Aveia preta	<ul style="list-style-type: none"> • Germinação, pureza e padrão varietal conforme legislação • Laudos técnicos e certificados de origem • Ausência de contaminação por OGMs não autorizados • Disponibilidade para plantio de inverno
Azevém	<ul style="list-style-type: none"> • Padrão de qualidade comprovado • Suporte técnico para uso, quando necessário • Quantidade suficiente para os produtores locais
Nabo forrageiro	<ul style="list-style-type: none"> • Semente de germinação elevada • Laudo fitossanitário • Validade adequada e embalagem resistente

Observados esses requisitos e normativos, atende-se adequadamente a necessidade pública especificada, garantindo qualidade, regularidade e sustentabilidade no atendimento à demanda de sementes forrageiras, preservando o interesse público e os princípios orientadores das contratações públicas.

3. Estimativa das quantidades

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário KG	Valor Saco
semente de ervilhaca em sacos de 25kg	25,00	Quilograma	R\$ 10,54	R\$ 263,50
aveia preta	40,00	Quilograma	R\$ 3,27	R\$ 130,80
azevem	25,00	Quilograma	R\$ 8,52	R\$ 213,00
nabo forrageiro	25,00	Quilograma	R\$ 9,92	R\$ 248,00

4. Levantamento de mercado

1 - Aquisição direta de sementes forrageiras certificadas via processo licitatório competitivo (pregão presencial ou eletrônico) junto a fornecedores especializados.

Esta alternativa consiste na realização de licitação pública, conforme a Lei nº 14.133/2021, para aquisição direta das sementes de ervilhaca, aveia preta, azevém e nabo forrageiro, observando todos os requisitos técnicos, fitossanitários e legais demandados. A contratação é aberta à participação de fornecedores habilitados, o que favorece ampla concorrência, permite obtenção de produtos com garantia de procedência, qualidade testada e documentada, atendimento à legislação sanitária e ambiental, e previsibilidade de entrega. A alternativa assegura transparência,

adequado controle da qualidade por meio de laudos técnicos e certificações exigidas em edital, logística planejada e otimização do recurso público, garantindo a efetividade no atendimento à demanda dos produtores. Além disso, facilita o acompanhamento documental e a responsabilização dos fornecedores, promovendo confiabilidade e segurança jurídica à administração municipal.

Pontos Positivos:

- Amplia a concorrência entre fornecedores especializados
- Assegura aquisição de produtos certificados e com garantia de procedência
- Permite controle de qualidade por meio de laudos técnicos e certificações
- Favorece transparência e cumprimento da legislação
- Garante segurança jurídica e facilita responsabilização dos fornecedores

Pontos Negativos:

- Exige tempo considerável para preparação e tramitação do processo licitatório
- Possui risco de impugnações ou recursos administrativos que podem atrasar a aquisição
- Necessita de equipe técnica preparada para elaboração de edital detalhado
- Pode limitar a participação caso existam poucos fornecedores locais habilitados
- Corre risco de o menor preço comprometer a qualidade se requisitos não forem bem especificados

2 - Aquisição direta via contratos vigentes de atas de registro de preços estaduais ou federais para insumos agrícolas.

Nesta opção, o município faz uso de atas de registro de preços já vigentes em outros entes da federação (órgãos estaduais ou federais) para aquisição das sementes forrageiras, desde que as especificações técnicas e requisitos legais estejam compatíveis com a demanda local. O processo pode ser mais ágil e, em alguns casos, obter preços potencialmente mais vantajosos devido ao volume agregado desses processos maiores. No entanto, exige rigor na conferência de compatibilidade de cultivares, padrões de qualidade e prazos de entrega, pois pode haver divergência em relação às características do solo, clima e legislação local. Embora tal opção traga benefícios de celeridade, pode limitar a customização às demandas específicas do município e ao suporte técnico local, além de possível limitação no controle direto sobre a origem e a adequação dos lotes adquiridos.

Pontos Positivos:

- Maior celeridade no processo de aquisição
- Possível obtenção de preços mais vantajosos devido ao volume agregado
- Dispensa de tramitação de licitação própria
- Redução de custos administrativos
- Melhor previsibilidade orçamentária

Pontos Negativos:

- Limitação na customização dos produtos às demandas locais
- Risco de incompatibilidade técnica com as necessidades do município
- Possível inadequação às condições de solo e clima locais
- Dependência do suporte técnico do órgão gerenciador da ata
- Menor controle sobre padrões de qualidade e origem dos insumos

3 - Realização de convênio/parceria com cooperativas agrícolas locais para fornecimento e distribuição das sementes forrageiras aos produtores beneficiários.

A alternativa considera a formalização de convênios ou parcerias com cooperativas locais de produtores rurais, que assumiriam a responsabilidade de aquisição, armazenamento e distribuição das sementes a partir de repasses financeiros ou cessão direta pela administração pública. Essa abordagem estimula o fortalecimento das organizações de produtores, fomenta o comércio local e pode gerar maior engajamento dos beneficiados. Contudo, há necessidade de cumprimento rigoroso dos princípios da administração pública, transparência, prestação de contas e observância plena dos requisitos técnicos e legais. Esta opção pode apresentar limitações de escala, menor capacidade de negociação de preços e menor controle sobre cumprimento de prazos e padrões técnicos, dependendo da estrutura das cooperativas envolvidas.

Pontos Positivos:

- Fortalecimento das organizações locais de produtores rurais

- Fomento ao comércio e economia local
- Maior engajamento dos beneficiários no processo
- Estímulo à participação social e organização comunitária
- Possibilidade de adaptação às necessidades específicas dos produtores locais

Pontos Negativos:

- Limitação de escala para atender grandes demandas
- Menor poder de negociação de preços em comparação a grandes fornecedores
- Risco de menor controle sobre prazos e padrões técnicos
- Necessidade de rigorosa prestação de contas e transparência
- Dependência da estrutura e capacidade operacional das cooperativas

Alternativa Escolhida

Aquisição direta de sementes forrageiras certificadas via processo licitatório competitivo (pregão presencial ou eletrônico) junto a fornecedores especializados.

Justificativa

A aquisição via processo licitatório competitivo é a alternativa que melhor atende aos aspectos técnicos, legais e econômicos da demanda, pois oferece maior controle sobre a qualidade das sementes, conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/2021, Lei Federal 10.711/2003, IN MAPA 45/2013), ampla publicidade, igualdade de participação e transparência. Garante a seleção de fornecedores habilitados, possibilidade de exigir documentação técnica rigorosa, flexibilidade para definir requisitos customizados à realidade do município e acompanhar todo o processo de rastreabilidade dos insumos. A escolha também protege o interesse público ao permitir melhor negociação de preços e responsabilização direta do fornecedor, reduzindo riscos à execução do objeto contratual e potencializando os benefícios sociais, ambientais e econômicos esperados.

5. Estimativa do preço da contratação

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atendimento à demanda consiste na **aquisição direta de sementes forrageiras certificadas via processo licitatório competitivo (pregão presencial ou eletrônico) junto a fornecedores especializados**. Essa abordagem é a que melhor se alinha com as necessidades identificadas, pois assegura qualidade, legalidade, rastreabilidade e personalização dos insumos agrícolas adquiridos pelo município de Mato Leitão, garantindo assim a efetividade das ações de incentivo à produção agropecuária, recuperação do solo e promoção da sustentabilidade.

Descrição Detalhada da Solução Escolhida

A aquisição por meio de licitação pública, seguindo os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos federais, estaduais e municipais pertinentes, permite que a administração municipal defina com precisão todas as exigências técnicas para as sementes de ervilhaca, aveia preta, azevém e nabo forrageiro. O certame licitatório garante:

- **Ampla concorrência** entre fornecedores, estimulando melhores preços e condições contratuais.
- **Controle rigoroso da qualidade**, mediante exigência de laudos técnicos, certificados de origem e fitossanitários, atestando germinação, pureza, validade, ausência de OGMs quando não autorizados e isenção de pragas.
- **Personalização das especificações das sementes** de acordo com as características do solo, clima e necessidades produtivas locais.
- **Transparência e publicidade** do procedimento, propiciando segurança jurídica e fiscalização social.
- **Responsabilização direta dos fornecedores** em caso de descumprimento contratual ou entrega de produto fora dos padrões estabelecidos.
- **Possibilidade de incluir exigência de suporte técnico** para orientação de uso aos produtores.

Como a Solução Atende às Necessidades Identificadas

1. Qualidade e Adequação dos Insumos: Com a aquisição via licitação competitiva, é possível exigir que todas as sementes apresentem padrões mínimos de germinação, pureza e validade, de acordo com a regulamentação do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Isso garante que os insumos, ao serem distribuídos aos

produtores, vão proporcionar a formação de pastagens eficientes, cobertura do solo, adubação verde, recuperação de terrenos e alimentação animal adequada.

2. Atendimento a Legislação e Interesse Público: O procedimento está estritamente alinhado à Lei Municipal 3.171/2023, que prevê a distribuição de sementes de qualidade como incentivo aos produtores rurais do município, promovendo o fortalecimento da cadeia agrícola local, a sustentabilidade ambiental e a geração de benefícios sociais e econômicos.

3. Logística e Regularidade: A licitação permite maior planejamento logístico, tornando possível a aquisição em volumes necessários, dentro do prazo adequado ao ciclo agrícola, com embalagens apropriadas e condições ideais de entrega, evitando atrasos e perdas.

4. Segurança Jurídica e Fiscalização: A ampla documentação exigida dos fornecedores e a padronização dos processos fortalecem a fiscalização administrativa, conferindo maior segurança ao gestor público quanto à correta aplicação dos recursos e mitigando riscos de desvios ou não conformidades.

Resumo dos Itens Atendidos com a Solução

Item	Finalidade	Requisitos Garantidos na Solução
Semente de ervilhaca	Formação de pastagens, adubação verde e rotação de culturas	Pureza varietal, germinação, compatibilidade local, embalagem e validade conforme MAPA
Aveia preta	Pastagem de inverno e alimentação animal	Germinação/pureza conforme legislação, certificados de origem, ausência de OGMs não permitidos
Azevém	Pastagem para alimentação animal	Padrão de qualidade comprovado, quantidade adequada, suporte técnico
Nabo forrageiro	Cobertura de solo e recuperação	Germinação elevada, laudo fitossanitário, validade e embalagem adequadas

Vantagens da Solução Escolhida

- **Eficiência e Transparência:** O processo licitatório é público, auditável e segue normas legais, evitando riscos e promovendo igualdade de condições.
- **Sustentabilidade:** As sementes adquiridas impulsionam práticas agrícolas que recuperam solos, controlam erosão, aumentam a matéria orgânica e melhoram a biodiversidade local.
- **Atendimento ao Produtor Rural:** Oferece suporte e insumos de alta qualidade, fortalecendo a segurança alimentar, a produtividade e a renda dos agricultores.
- **Desenvolvimento Econômico Local:** Com melhor desempenho nas pastagens e maior eficiência na produção, há incremento da economia rural e circulação de renda no município.
- **Segurança Técnica:** A rastreabilidade e a exigência de certificações garantem insumos adequados ao uso pretendido, atendendo rigorosamente às normas de biossegurança e ambientais.

Como a Solução Potencializa os Benefícios Esperados

- **Ambiental:** Promove recuperação e conservação de solos, cobertura vegetal contínua, e contribui para redução de impactos ambientais.
- **Social:** Amplia o acesso dos produtores rurais a insumos qualificados, fortalecendo comunidades e proporcionando melhor qualidade de vida no campo.
- **Econômico:** Incrementa a produtividade e a eficiência das propriedades rurais, aumentando a competitividade e o retorno econômico na agropecuária local.

Conclusão

A aquisição direta via processo licitatório competitivo de sementes forrageiras certificadas é a solução mais adequada e eficiente para o município, pois potencializa o atendimento das necessidades técnicas, legais e sociais identificadas. Proporciona controle, transparência e qualidade, garantindo o cumprimento dos objetivos municipais ligados à promoção do desenvolvimento agrícola sustentável, conforme estabelecido pela legislação vigente e pelo interesse público prioritário.

7. Viabilidade da contratação

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

8. Responsáveis

Criado por EVANDRO LUIS LENHART